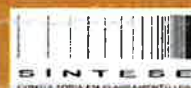


Plano de Pormenor [com efeitos registrais]
Zona Industrial da Murtosa [Fase 03]

Volume **03.3**
Avaliação Ambiental Estratégica
Declaração Ambiental

[dezembro, 2023]



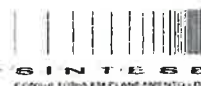


Plano de Pormenor Zona Industrial da Murtosa - Fase 3

Volume **03.3**
Avaliação Ambiental Estratégica -
Declaração Ambiental

[dezembro, 2023]

Câmara Municipal de **MURTOSA** / **SÍNTESE**, Consultoria em Planeamento



Esta página foi deixada em branco propositadamente



Índice

Índice de Quadros, 02

Índice de Figuras, 02

01 - Nota Introdutória, 3

02 - Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano, 4

03 - Consulta às ERAE, 6

03.1 - Observações apresentadas nos respetivos pareceres, 6

03.2 - Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º, 7

04 - Fatores Críticos de Decisão, 8

05 - Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores para a AAE, 10

06 - Medidas de Controlo Previstas, 14

07 - Conclusões, 17

Índice de Quadros

Quadro 01 - Entidades Consultadas pela CM da Murtosa no âmbito da determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no RA relativo à AAE da proposta do PP.ZIM, 7

Quadro 02 - Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas, 7

Quadro 03 - Descrição do FCD propostos para a Revisão do PP.ZIM, 10

Quadro 04 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade, 13

Quadro 05 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Qualidade ambiental, 14

Quadro 06 - Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD - Riscos ambientais e tecnológicos, 15

Quadro 07 - Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD, 17

Quadro 08 - Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD, 17

Quadro 09 - Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD, 18

Índice de Figuras

Figura 01 - Objetivos estratégicos da ZI da Murtosa, 6



01 – Nota introdutória

A presente Declaração Ambiental [DA] foi desenvolvida com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio] onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- a) A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia];
- d) As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas [em conformidade com o disposto no artigo 11.º].

As opções de planeamento assumidas pela Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Murtosa revelam e apoiam-se na procura de um equilíbrio perfeito entre o modelo de uso e de ocupação humana com as características e especificidades do território.

O modelo de ordenamento procura não produzir ou implicar efeitos, com significado, sobre o meio ambiente, nem pela sua natureza nem pela sua dimensão. Nem tão pouco interferem no modelo de ordenamento ou no modelo estratégico de desenvolvimento. O próprio enquadramento legal impõe, desde logo, esse equilíbrio ao estabelecer critérios objetivos de classificação e de qualificação do solo e ao definir um quadro de servidões e restrições de utilidade pública [casos da reserva agrícola e da reserva ecológica nacionais] que asseguram logo à partida um equilíbrio ambiental e biofísico entre o modelo de ocupação e o território.

O Modelo estratégico de desenvolvimento enquadra-se nessas preocupações recusando cenários hipotético e alternativos de excessivas densificações urbanísticas ou não valorizando o quadro de recursos presentes e emergentes no território.

O quadro de referência estratégico [QRE] foi definido considerando e adequando as referências aos conteúdos dos programas especiais e setoriais que, entretanto, entraram em vigor.

Foi estabelecido um quadro de indicadores estabelecido um quadro de indicadores para seguimento que permitem efetivar um acompanhamento e monitorização das questões ambientais durante o processo de implementação do plano.

00-21-102-2023-02-ARHCTE-DEHL - 24-02-2024

02 – Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica [AAE] implicou um primeiro momento de definição do âmbito, que permitiu configurar os temas fundamentais em avaliação que integraram os Fatores Críticos de Decisão [FCD]. Nesta fase da AAE, tomando como elementos de base os Fatores Ambientais [FA] que se expressam nas características intrínsecas do território em questão, realizou-se uma análise focada na interação das Opções Estratégicas [OE] da proposta de alteração do PP.ZIM com os objetivos do Quadro de Referência Estratégico [QRE].

Com esta análise foi determinado o grau de convergência dos objetivos estratégicos do PDM com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos diversos instrumentos de política ambiental que integram o QRE. Identificaram-se as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguraram determinantes para o objeto em análise, a proposta de alteração do PP.ZIM, tendo as mesmas sido integradas nos Fatores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do[s] objetivo[s] de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução da alteração do PP.ZIM.

Desta forma, foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão:

- Ordenamento do território, Desenvolvimento Regional e Competitividade
- Qualidade Ambiental
- Riscos ambientais e tecnológicos

Atendendo ao Relatório de Fatores Críticos desenvolvido e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foram elaborados o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

Para a elaboração do RA a metodologia adotada envolveu os seguintes processos:

- Identificação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, considerando os fatores ambientais selecionados e na inter-relação entre os mesmos;
- Identificação das medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa;
- Resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação;
- Identificação das dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;
- Descrição das medidas de controlo previstas;
- Elaboração de um Resumo Não Técnico [RNT] das informações anteriores.

Assim, as opções estratégicas e respetivos objetivos estratégicos inerentes à alteração do PP.ZIM, que se encontram expressos nos elementos que acompanham a proposta de alteração do PP.ZIM, integram domínios de carácter ambiental, social e de ordenamento do território considerados relevantes e convergentes com uma política de sustentabilidade inspirada nos referenciais estratégicos definidos no âmbito da AAE [Figura 01].

A definição dos objetivos estratégicos do PP.ZIM evidenciam o enquadramento na estratégia do PDM e nos valores estratégicos que lhes são inerentes. Essa leitura e esse enquadramento estratégico é a seguir concretizada na definição dos objetivos estratégicos da ZI da Murtosa.

Objetivos estratégicos da ZI da Murtosa

Plano de Pormenor
Zona Industrial da
Murtosa – Fase 03

- ▼ **OE1** – Promover políticas que favoreçam a coesão social, económica e territorial e que contribuam para fixar e atrair população
- ▼ **OE2** – Diversificar, dinamizar e fortalecer a base económica local
- ▼ **OE3** – Atrair e fixar investimento e criar mais e melhor emprego
- ▶ **OE4** – Valorizar e potenciar recursos num quadro de equilíbrio ambiental e paisagístico
- ▲ **OE5** – Promover a sustentabilidade e boas práticas na ecoeficiência e na gestão do uso da água e da energia
- ▲ **OE6** – Afirmar capacidade de compreender dinâmicas e oportunidades em especial, as emergentes e vencer inércias institucionais, cooperando e articulando com agentes e promotores

Figura 01 – Objetivos estratégicos da ZI da Murtosa

03 – Consulta às ERAE [Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas]

03.1 – Observações apresentadas nos respetivos pareceres

Conforme disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio], conjugado com o disposto no n.º 3, do Artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio e com o n.º 4 do Artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de Setembro, a entidade responsável pela elaboração do Plano, neste caso a Câmara Municipal da Murtosa, “[...] *solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação*” o qual deverá ser emitido no prazo de 20 dias tratando-se de um PP, e ser considerado para efeitos da elaboração do RA.

Neste âmbito, a consulta efetuada teve por base o RFC, o qual correspondeu ao resultado do primeiro momento da presente AAE, com o objetivo de determinar o âmbito e o alcance da informação ambiental a tratar no RA, através da identificação do conjunto de FCD, dos respetivos critérios de sustentabilidade e dos indicadores que suportam a caracterização da situação de referência e a análise de efeitos esperados com a aplicação do Plano.

Quadro 01 - Entidades Consultadas pela CM da Murtosa no âmbito da determinação do âmbito e do alcance da informação ambiental a tratar no RA relativo à AAE da proposta do PP.ZIM

Entidade Consultada [ERAE]	Resposta [S/N]	Comentário [S/N]
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro [CCDR]	S	S
Agência Portuguesa do Ambiente [APA]	S	S
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	S	S

No Quadro 2 apresenta-se o sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas [os pareceres podem ser consultados no Anexo II]. Todas as sugestões mereceram especial atenção, tendo sido na sua maioria consideradas na elaboração do presente relatório.

Quadro 02 - Sumário das sugestões, comentários e/ou assuntos abordados nos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Sugestões, Comentários e/ou Assunto [s] Abordado [s] pela ERAE	Considerações
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro [CCDR]	
A entidade considera que deverá ser acrescentada a decisão da Câmara em proceder à AAE, do ponto 5 da deliberação de câmara, de 22 de junho de 2020.	A proposta da CCDR foi tida em consideração e acrescentada no presente RA
A CCDR sugeriu efetuar a referência à provisão de infraestruturas.	A provisão de infraestruturas está contemplada e planeada no relatório do Plano do PP.ZIM e no Programa da Execução e Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira.
Agência Portuguesa do Ambiente [APA]	
A entidade considera a necessidade de se ter em conta no RA, a referência ao objetivo 2 do PGRH do Vouga, Mondego e Lis, relativo a que se atinja o bom estado das massas de água.	A temática foi incorporada no RA, no indicador “Qualidade ambiental”, especificamente na análise da situação existente e nas oportunidades e ameaças.
A entidade sugere a inclusão da Equipa Técnica responsável pela elaboração do RA.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
A APA sugere a consideração dos documentos: “Guia de melhores práticas para AAE”, “Nota Técnica – A Declaração ambiental em AAE” e a Nota Técnica – A Fase de avaliação	Os documentos/guias foram integrados no RA.

e controlo em AAE”.	
Considera-se que o enquadramento legal na AAE e o diagnóstico da área de intervenção, devendo ser mais desenvolvidas e acrescentando os termos de referência do Plano.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
A entidade sugere que se faça referência às infraestruturas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais.	A temática foi incorporada no RA, no indicador “Qualidade ambiental”.
A entidade sugere a inclusão de um Quadro de Governança, com identificação dos principais agentes e suas responsabilidades.	A proposta da APA foi tida em consideração na elaboração do presente RA.
A entidade sugere a inclusão dos seguintes instrumentos no QRE: ENAAC 2020, RNC 2050, PNEC 2030, P-3AC, PMDFCI e PMEPC.	Os instrumentos foram contemplados no QRE.
A entidade sugere a introdução de um domínio relacionado com as alterações climáticas	A sugestão foi integrada no FCD Riscos naturais e tecnológicos
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro [DRAPC]	
A entidade emitiu parecer favorável ao RFC	

03.2 – Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º [Estados Membros da União Europeia]

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de alteração do PP.ZIM não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que as opções estratégicas e objetivos estratégicos inerentes à proposta de revisão do plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.



04 – Fatores Críticos de Decisão

A determinação dos FCD resulta da interação entre as Questões Estratégicas [QE] definidas na proposta do PP.ZIM, as QAS e os objetivos do QRE preconizado para o Plano. Os FCD reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes e que servirão de base para a tomada de decisão.

- **Quadro de Referência Estratégico [QRE]:** objetivos/metasp de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável ao nível internacional, europeu e nacional com os quais o plano estabelece relações;
- **Questões Estratégicas [QE]:** traduzem os objetivos estratégicos da Revisão do PP.ZIM;
- **Fatores Ambientais [FA]:** Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos FA legalmente definidos e sendo ajustados para o alcance e escala do plano. Os FA estão estipulados no RJAAE.

Os FCD constituem os temas-chave a considerar no âmbito da avaliação, conferindo-lhe a focagem e seletividade necessária para se constituir como um processo de natureza estratégica.

A definição dos mesmos resulta da interação de três dimensões que procuram fornecer informação sobre as macropolíticas públicas que influenciam o Plano, os objetivos deste e o estado atual dos FA suscetíveis de vir a ser afetados pelo Plano. Com efeito, do conhecimento das inter-relações positivas e/ou negativas que se estabelecem entre estas três dimensões, sugerem-se um conjunto de dimensões críticas de análise e que deverão ser objeto de um estudo mais aprofundado, no presente RA.

Assim, para o caso da Revisão do PP.ZIM, os FCD propostos são os apresentados no quadro seguinte:

EO21152-202602-ARHCTF-DFHL - 24-02-2026

Quadro 03 - Descrição do FCD propostos para a Revisão do PP.ZIM

FCD	Descrição
Ordenamento do território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Pretende avaliar a oportunidade estratégica e os eventuais impactes ambientais, decorrentes da proposta de elaboração do PP.ZIM. Considera-se importante que o território em análise seja o mais adequado para a atividade que aí se irá implementar, sendo necessário considerar questões relativas à necessidade de equipamentos, infraestruturas e espaços públicos ajustados às necessidades locais, potenciando assim o crescimento e o desenvolvimento económico do concelho indo ao encontro das necessidades do mercado e fortalecendo cada vez mais a principal área empresarial do concelho. Da sua concretização esperam-se efeitos positivos na base económica local, nomeadamente a nível do crescimento e do emprego, e, naturalmente, contributos para atingir melhores níveis de organização e coesão social, económica e territorial.
Qualidade Ambiental	Reconhecendo-se que a proposta de elaboração do PP.ZIM preconiza ações que envolvem direta e indiretamente questões determinantes para a qualidade ambiental, procede-se, no âmbito deste FCD, à sua análise contextualizada por uma caracterização da situação atual da área sob influência do plano, para que antecipadamente possam ser projetadas intervenções mitigadoras ou planeadas medidas corretivas para as ações que congregam potenciais impactes ambientais negativos. Neste FCD são avaliados os principais domínios da componente ambiental [resíduos, água, ar, energia], nomeadamente em que medida os objetivos definidos podem contribuir para uma melhor gestão dos resíduos, dos recursos hídricos, da qualidade do ar, e da eficiência energética.
Riscos Naturais e Tecnológicos	A previsão e prevenção de riscos ambientais deverá ser um dos fatores cruciais na análise e avaliação dos diferentes planos territoriais. A gestão de risco é um processo contínuo e dinâmico e deve identificar e avaliar os riscos associados às atividades desenvolvidas. A tomada de medidas adequadas para gerir os riscos e, consequentemente, prevenir ou reduzir o impacto de potenciais acidentes ou situações de emergência deve assumir elevada importância em qualquer processo de gestão. Neste sentido, para este FCD são analisados domínios como Incêndio florestal/edifícios, risco de acidente industrial, risco de acidente no transporte de matérias perigosas e alterações climáticas. A salvaguarda da ocorrência destes domínios contribuirá para a garantia da prevenção do risco para os ecossistemas e para o Homem e o seu controlo e acompanhamento devido, contribuirão para o desenvolvimento de uma região mais sustentável.

05 - Domínios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores para a AAE

Os indicadores de desenvolvimento sustentável são, presentemente, não apenas necessários, mas indispensáveis para fundamentar as tomadas de decisão aos mais diversos níveis e nas mais diversas áreas, sendo por tal, a sua escolha base fundamental para que o processo de AAE cumpra os seus objetivos. Tendo sido identificados os FA relevantes para a decisão, houve então necessidade de associá-los a objetivos que representassem uma resposta às matérias objeto de AAE, num quadro de promoção do desenvolvimento sustentável e nos termos do definido na Diretiva 2001/42/CE.

A formulação dos objetivos constitui uma das fases fundamentais do procedimento da AAE, sendo a sua função estratégica, uma vez que podem condicionar a concretização de objetivos do Plano, nessa medida, é importante, orientar o eventual estabelecimento de alternativas / alterações ao modelo de planeamento, quer em questões específicas, quer alterando soluções urbanísticas.

O enunciado dos objetivos de sustentabilidade de cada um dos FCD deve ser orientado no sentido de dar resposta ao binómio sustentabilidade do meio / propostas de uso, ocupação e transformação do solo promovidas pelo Plano, contemplando e ponderando as virtudes que do Plano decorram, em balanço com eventuais efeitos menos positivos.

A matriz de seguida inscrita reveste-se por tal de relevante importância, associando-se aos FCD e respetivos objetivos de sustentabilidade, os indicadores que devem ser utilizados no relatório ambiental para verificação das metas a atingir pelo Plano / AAE.

Quadro 04 – Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade

Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação
Domínio _ Ordenamento do território				
Fomentar a organização espacial do território	IGT em vigor na área do PP	N.º e tipo	Área do PP	SNIT
	Área prevista para implantação do projeto	Área	Área do PP	CMM
	Taxa de ocupação do parque	%	Área do PP	CMM
	Taxa de impermeabilização do solo	%	Área do PP	CMM
	Área a excluir da REN	HA	Área do PP	CMM
Prevenir uma elevada impermeabilização do solo	Área a excluir da RAN	HA	Área do PP	CMM
Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico, tendo em conta as condicionantes existentes	Área de circulação, arruamentos, passeio e estacionamento	Km	Área do PP	CMM
Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades				
Domínio _ Competitividade e Desenvolvimento regional				
Aumentar a competitividade e atratividade do município no contexto regional e nacional	Espaços empresariais/industriais estruturados e infraestruturados	N.º	Área do PP	CMM
Criar condições para a atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional	Evolução da população ativa por atividades económicas	%	Município	PMDFCI
Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial	Atividades económicas instaladas no concelho	N.º	Município	PORDATA
Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego	Taxa de atividade	%	Município	PORDATA
	Taxa de desemprego	%	Município	PORDATA
	Postos de trabalho criados	N.º	Área do PP	CMM
Domínio _ Qualidade de vida				
Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho	Equipamentos de apoio	N.º	Área do PP	CMM
Qualificar a rede de espaços públicos e equipamentos de apoio	Espaço público	Área	Área do PP	CMM
Garantir um nível de infraestrutura adequado às novas exigências ambientais	Taxa de cobertura com infraestruturas de água, saneamento e eletricidade	%	Área do PP	CMM, INE

Quadro 05 – Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Qualidade ambiental

Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação
Domínio _ Resíduos urbanos				
Promover uma política adequada de gestão de resíduos	Produção de Resíduos Urbanos	Ton/ano	Município	CMM
	Taxa de reciclagem	%	Município	CMM
	Resíduos Urbanos desviados de aterro [% RU valorizados/RU produzidos *100]	%	Município	CMM
Domínio _ Recursos hídricos				
Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos	Qualidade da água superficial e subterrânea	Classe	Município	SNIRH
Promover o uso eficiente da água e racional do recurso água Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano	Quantidade de água consumida na área do PP	%	Área do PP	CMM
	Perdas no sistema de abastecimento	%	Área do PP	CMM
	Análises realizadas à água para consumo público, em conformidade com a legislação	%	Município	ERSAR
Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais	Subprodutos [lamas e águas residuais] das ETAR, valorizados	%	Área do PP	CMM
	Águas pluviais e de infiltração afluente ao sistema de drenagem de água residual	%	Área do PP	CMM
Domínio _ Ar				
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar, através da minimização da emissão de poluentes Diminuir as emissões de gases com efeito de estufa	Quantidade de poluentes atmosféricos registados	N.º	Município	QUALAR
	Tipologia de poluentes atmosféricos registados	Tipo	Município	QUALAR
	Empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	Área do PP	CMM
Domínio _ Eficiência energética				
Promover uma utilização racional da energia e a utilização de fontes de energia renováveis Aumento da Eficiência Energética	Consumo de Energia Elétrica	tep	Município	INE
	Consumo de Gás Natural	tep	Município	INE
	Ações ecoeficientes das empresas instaladas	N.º	Área do PP	CMM

11/16

Quadro 06 – Domínios de avaliação, critérios de avaliação, principais indicadores associados ao FCD – Riscos ambientais e tecnológicos

Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação
Domínio _ Risco de Incêndio				
Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Risco de ocorrência de incêndio florestal	Classe	Município	PMDFCI
	Área ardida	HA	Município	PMDFCI
	Ocorrências de incêndio	N.º	Município	PMDFCI
	Faixas de Gestão de Combustível	N.º/área	Área do PP	CMM
Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Edifícios afetados	N.º	Área do PP	CMM
	Existência de projetos de segurança contra incêndio e de medidas de autoproteção elaborados e aprovados	N.º	Área do PP	CMM
Domínio _ Acidentes industriais				
Prevenir a ocorrência de acidentes industriais	Pessoas expostas aos cenários de acidente em estabelecimentos industriais, envolvendo ou não matérias perigosas	N.º	Área do PP	CMM
	Distância entre estabelecimentos industriais e as zonas residenciais, de equipamentos coletivos, outros locais de utilização pública e vias de comunicação	M	Área do PP	CMM
	Planos e mecanismos de prevenção e minimização de acidentes industriais	N.º	Área do PP	CMM
	Indústrias com planos e procedimentos de proteção individual	N.º	Área do PP	CMM
Domínio _ Acidentes no transporte de matérias perigosas				
Prevenir a ocorrência de acidentes no transporte de matérias perigosas	Ocorrência de acidentes graves envolvendo matérias perigosas	N.º	Área do PP	CMM
	Existência de planos prévios de intervenção de agentes de proteção civil nas vias rodoviárias circundantes ao Parque Empresarial	N.º	Área do PP	CMM
	Distâncias de segurança adequadas entre as instalações industriais e as vias rodoviárias circundantes	M	Área do PP	CMM
Domínio _ Alterações climáticas				
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE	Emissões de GEE	TonCO ₂	Área do PP	CMM

12/16

06 – Medidas de Controlo Previstas

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio] no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º”*.

Para que a proposta do PP.ZIM apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo [Medidas de controlo] que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando da execução da alteração do PP.ZIM. Estas orientações incluem a maioria das medidas preconizadas anteriormente, aquando da fase de seguimento de cada um dos FCD analisados.

Neste contexto, as orientações para a implementação de um Plano de Controlo inserem-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretendem acompanhar o ciclo de planeamento, programação e execução do PP.

Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental e respetivas Ações a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que profetizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Importa que estas orientações definidas sejam monitorizadas através dos indicadores de avaliação estratégica previamente selecionados, com o objetivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Tendo em conta o referido no Artigo 11º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho [com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio], os resultados do previsto no Plano de Controlo deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano [Câmara Municipal da Murtosa], serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

Na sequência da monitorização anual exigida, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser avaliadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à alteração, adição ou ajuste destas mesmas medidas e metas, correspondendo este momento a uma alteração do Plano de Controlo da fase de seguimento.

Quadro 07 – Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD

FCD	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação	Situação atual	Periodicidade	Meta
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Domínio _ Ordenamento do território						
	IGT em vigor na área do PP	N.º e tipo	Área do PP	2021/SNIT	6	Anual	6
	Área prevista para implantação do projeto	HA	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	79,7
	Taxa de ocupação do parque	%	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	100
	Taxa de impermeabilização do solo	%	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	44
	Domínio _ Competitividade e Desenvolvimento regional						
	Lotes empresariais/industriais estruturados e infraestruturados	N.º	Município	2020/CMM	0	Anual	87
	Setor primário	%	Município	2011/PMDFCI Murtosa	16	Anual	16
	Setor secundário	%	Município	2011/PMDFCI Murtosa	31	Anual	31
	Setor terciário	%	Município	2011/PMDFCI Murtosa	52	Anual	52
	Postos de trabalho criados	N.º	Área do PP	-	0	Anual	-
	Domínio _ Qualidade de vida						
	Espaço público	HA	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	21,8
	Taxa de cobertura com infraestruturas de água, saneamento e eletricidade	%	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	100

Quadro 08 – Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD

FCD	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação	Situação atual	Periodicidade	Meta
Qualidade Ambiental	Domínio _ Resíduos urbanos						
	Produção de Resíduos Urbanos	Ton	Município	2019/PORDATA	5.333	Anual	Diminuir
	Taxa de reciclagem	%	Município	2019/PORDATA	10,6	Anual	Aumentar
	Domínio _ Recursos hídricos						
	Qualidade da água superficial e subterrânea	superficial	Área do PP	2016-2021/PCRH	Mediocre/Razoável	Anual	Bom
		subterrânea	Área do PP	2016-2021/PCRH	Mediocre/Bom	Anual	Bom
	Quantidade de água consumida na área do PP	%	Área do PP	-	0	Anual	-
	Perdas no sistema de abastecimento	%	Área do PP	-	0	Anual	-



14/16

Águas pluviais e de infiltração afluente ao sistema de drenagem de água residual	%	Área do PP	-	0	Anual	-
Domínio _ Ar						
Quantidade de poluentes atmosféricos registados	N.º	Município	2019/QUALAR	4	Anual	Diminuir
Tipologia de poluentes atmosféricos registados	Tipo	Município	2019/QUALAR	NO ₂ , O ₃ , SO ₂ , PM ₁₀	Anual	Diminuir
Empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	Área do PP	2020/CMV	0	Anual	0
Domínio _ Eficiência energética						
Consumo de energia elétrica na indústria	tep	Município	2018/INE	2.045,1	Anual	Diminuir
Consumo de gás natural	tep	Município	2018/INE	202,6	Anual	Diminuir
Ações ecoeficientes das empresas instaladas	N.º	Área do PP	-	0	Anual	-

Quadro 09 – Plano de Controlo: Domínios, Indicadores, Situação atual e Metas do FCD

FCD	Indicadores	Unidade	Âmbito Territorial	Fonte da Informação	Situação atual	Periodicidade	Meta
Riscos Ambientais e Tecnológicos	Domínio _ Risco de incêndio						
	Existência de projetos de segurança contra incêndio e de medidas de autoproteção elaborados e aprovados	N.º	Área do PP	-	0	Anual	-
	Área de proteção na floresta contra incêndios – Faixa de proteção	HA	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	21,8
	Domínio _ Acidentes industriais						
	Planos e mecanismos de prevenção e minimização de acidentes industriais	N.º	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	-
	Indústrias com planos e procedimentos de proteção individual	N.º	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	-
	Domínio _ Risco de acidentes no transporte de matérias perigosas						
	Ocorrência de acidentes graves envolvendo matérias perigosas	N.º	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	-
	Distâncias de segurança adequadas entre as instalações industriais e as vias rodoviárias circundantes	M	Área do PP	2021/CMM	0	Anual	-
	Emissões de GEE	Domínio _ Alterações climáticas					
	TonCO ₂	Área do PP	-	0	Anual	-	



07 – Conclusões

O RA, enquanto elemento que acompanha o processo do PP, deverá progredir com a evolução da sua elaboração, refletir a análise conducente aos aspetos supra evidenciados, de forma a expressar a forma como se promove a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano e/ou se fomenta a adoção de medidas que visem minimizar os efeitos da execução do Plano dos quais decorram impactes negativos significativos.

Do ponto de vista mais concreto, identificam-se como resultantes do processo de implementação e execução do PP.ZIM os seguintes efeitos negativos sobre o ambiente:

- Inutilização de solo com vocação e uso agrícola;
- Aumento da impermeabilização do solo com claros reflexos sobre o aquífero;
- Concentração de unidades empresariais e eventual aumento de produção de resíduos e emissões e consumo de água e energia;
- Aumento dos riscos, em especial, os associados ao funcionamento de uma área empresarial / industrial.

Estes, são compensados por um conjunto de efeitos positivos relevantes:

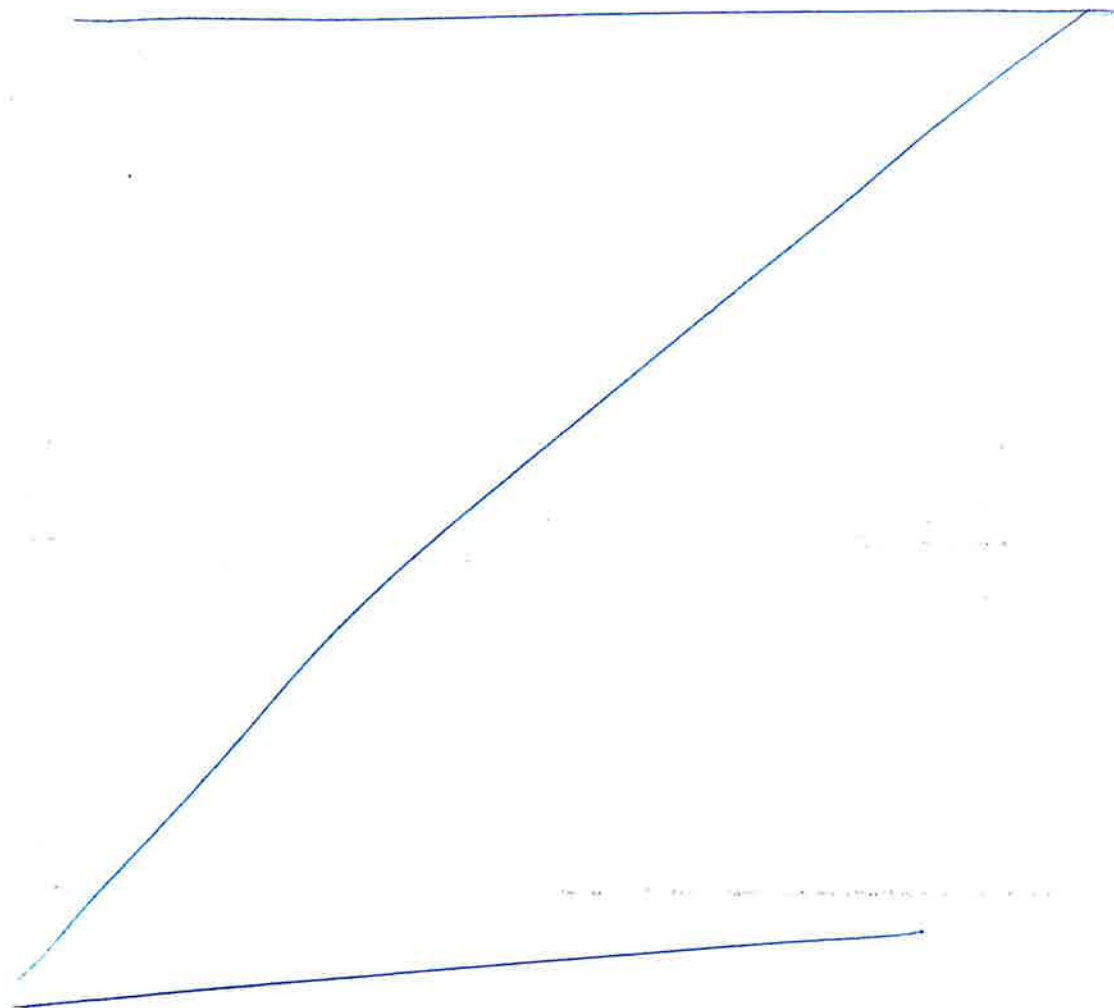
- Aumento do Crescimento e do emprego que caracteriza e sustenta a base económica local e regional;
- Rentabilização das redes de infraestruturas existente da zona industrial existente;
- Melhoria das condições de vidas das pessoas;
- Reforço do papel competitivo do município na região;
- Contributo do município para a concretização da Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 [António Costa Silva].

A seleção da localização assumida não encontra alternativas no município. Efetivamente os fatores de localização considerados estruturantes não encontram no território do município alternativas de localização que possam ser consideradas. Em face do exposto e exposto, parece evidente, que a dimensão e o significado dos aspetos significativos superam, em escala relevante, os aspetos considerados negativos e que, mesmo assim, podem ser mitigados pela adoção de preocupações de salvaguarda do equilíbrio ambiental e paisagístico, aquando da execução e da fixação de novos investimentos.

Considera-se que será, assim, promovida significativamente a melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida das populações locais, e a instalação de unidades sujeitas ao cumprimento estrito dos normativos ambientais para o setor e para a atividade específica.

Para que o este processo apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, deverão ser cumpridas as medidas propostas no Plano de Controlo, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade preconizadas, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua alteração permitirá aferir, reforçar ou corrigir, aspetos contemplados nas medidas de controlo que terão influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e com a qualidade ambiental do concelho.



Data de aprovação

Murtosa, 04 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

Joaquim Manuel dos Santos Baptista

ES031150-2020000-ACR0100-UP011-24-03-2020

Plano de Pormenor [com efeitos registrais]
Zona Industrial da Murtosa [Fase 03]
Volume **03.3**
Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental
[dezembro, 2023]

